



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.813. DE 09 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE DETERGENTE E SECANTE NAS UNIDADES ESCOLARES.

REF. SOLICITAÇÃO 620 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 788.809 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES.

REF. SOLICITAÇÃO 621 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 788.674 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE TIGELAS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES.

REF. SOLICITAÇÃO 622 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO 788.707 REMANEJAMENTO

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 984.111,00 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CENTO E ONZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRICÃO ESCOLAR  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 984.111,00

TOTAL...R\$ 984.111,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

13.01.12.243.0196.2051 FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR  
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA  
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 984.111,00

TOTAL...R\$ 984.111,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.813/2023

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 10/05/2023, às 09:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 16/05/2023, às 10:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 16/05/2023, às 10:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0834150** e o código CRC **EBB40FC0**.